



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 1.963

Declara de utilidade pública imovel
necessário à abertura de trecho da rua
Caramuru e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 52, letra " i " e 62 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imovel abaixo caracterizado, situado na Vila Operária, nesta cidade, destinado à abertura de trecho da rua Caramuru, a saber:

" um terreno sem benfeitorias, com área de 414,66 m2 (quatrocentos e catorze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), de formato irregular, medindo 10,40 m de frente pela rua Machado de Assis, por 39,60 m de frente aos fundos pelo lado direito; por 42,60 m de frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando pelos fundos com a rua Manoel Bernardo; pelo lado esquerdo com terreno de Laerte Cearença; e pelo lado direito com uma viela existente; terreno esse que consta pertencer à Laerte Cearença"

§ - único - O terreno de que trata este artigo está descrito de conformidade com a planta sob nº 656, anexa, elaborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1950.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1.963.

João Augusto Ribeiro
João Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Eusébio Nóbis
Eusébio Nóbis
Diretor Administrativo



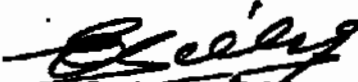
31

Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 1.963

continuação - fls. 2 -

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura
em 29 de julho de 1.963.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

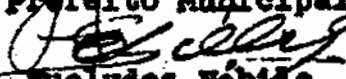
NÚM/-

- Prefeitura Municipal de Assis -

Esta planta faz parte integrante do Decreto nº 200, de 29 de julho de 1963.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1963.

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobre
Diretor Administrativo.

planta do terreno a ser desapropriado para
abertura de trecho da rua Garamyrú - V. Operária -

Área do terreno: 417,66 m²
Regist. nº: 4.247/63

resumo	656	_____
resumo	única	projetado por
escala	1:500	conferido por
data	17-7-63	desenhado por